



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCESSO No. 2008.0002.0508-3

REQUERENTE(S): JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA

ADVOGADO(S) DO(S) REQUERENTE(S): DR(A) LILIAN PAIVA SIDRÃO OAB-CE 13.115

REQUERIDO(S): COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

ADVOGADA(S) DO(S) REQUERIDO(S): DR(A) DANIELA MARIA CASTA BARBOSA
OAB/CE 18.000

PREPOSTO DA REQUERIDA: JOSÉ RIBAMAR CARVALHO LIMA

Aos 26 (vintre e seis) dias do mês de novembro de 2008, às 14:00, no Fórum Clóvis Beviláqua, nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na sala de audiências do Juízo da 8ª Vara Cível, onde presente se encontrava M.M. Juiz Titular da Vara, teve lugar a audiência de conciliação do processo em epigrafe. Foi dado fê de haver (em) comparecido o autor, acompanhado de sua advogada, a parte requerida por preposto acompanhado de advogada.

Iniciada a audiência, o MM. Juiz tentou conciliar as partes não conseguindo. A advogada da parte requerida apresentou casta de preposto, atos constitutivos, substabelecimento e contestação que se seguem. A advogada do autor apresentou réplica a contestação nos seguintes termos: "Tendo em vista ser a matéria eminentemente de direito, que as provas da invalidez estão acostadas aos autos às fls. 16/17 (laudo da lesão expedido pelo IML e reconhecimento pela seguradora através de pagamento parcial), requer o julgamento da lide com a total procedência dos pedidos. É o requerimento". Pelo MM juiz foi dito que o processo lhe fosse concluso para apreciação do requerido.

E como nada mais houvesse a tratar, deu-se por encerrada a presente audiência do que, para constar, lavrei o presente termo que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, _____ Eliseuma Nunes Ávila, mat. 3129 o digitei. Eu, _____ Ana Orcina Sousa Valente, Diretora de Secretaria, mat. 201006, o subscrevo.

Manoel de Jesus da Silva Rosa
-Juiz de Direito-